



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 712 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Define a remuneração dos cargos comissionados integrantes da estrutura administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A remuneração dos cargos comissionados integrantes da estrutura administrativa deste Poder Legislativo Municipal, conforme descrito abaixo:

| CARGO                  | REMUNERAÇÃO R\$ |               |
|------------------------|-----------------|---------------|
|                        | Vencimento      | Representação |
| Assessor Parlamentar   | 525,00          | 525,00        |
| Assistente Parlamentar | 450,00          | 450,00        |

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que ocorrerão a partir de 1º de fevereiro de 2015.

**Art. 3º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

  
**Kaio Virgínio Gurgel Nogueira**  
Prefeito Municipal